



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 12º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05/12/2024, quinta-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2ª Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência justificadas do Vereador Samuel Pereira. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Encontro-me diante do último trecho do percurso da minha vida e não sei o que me espera. Contudo, sei que a luz de Deus está presente, que Ele ressuscitou, que a sua luz é mais forte do que toda a obscuridade; que a bondade de Deus é maior do que todo o mal deste mundo. E isto ajuda-me a prosseguir com segurança”.* (Papa Bento XVI). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Vereador **Rochelle Gutierrez Bazaga:** Oficiar aos familiares de Maria Helena Sabino, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Não houve. **Expediente Recebido de Diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei Complementar nº 11/2024 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI).** **Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 529, de 24 de junho de 2016, que “Institui o Plano Diretor do Núcleo de Desenvolvimento do Complexo Turístico da Margem Uberabense do Rio Grande e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em 1º turno, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria absoluta dos membros da Casa Legislativa. **Emenda nº 1 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº. 11/2024 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva):**



(Cont. ata do dia 05-12-2024 – fls. 2)

Adiciona o “Anexo I no mencionado Projeto de Lei Complementar, em análise, que passa a vigorar com as seguintes configurações: ANEXO I (Acrescentado=AC). Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão: Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Este é um projeto importante para a cidade de Uberaba. Os vereadores podem fazer o questionamento aos técnicos. A gente está tentando implementar um sonho antigo, o complexo ecoturístico para a margem uberabense do Rio Grande, a gente pensa em trazer o turismo no Circuito das Águas, para aproveitar essa beleza que a natureza nos oferece. O Massuó (ex-vereador) está aqui hoje porque a gente tem que fazer justiça e dar a César o que é de César. Na época em que o Massuó passou pela Câmara ele falou em construir a praia artificial, as pessoas não tiveram entendimento. Hoje temos a oportunidade de tirar do papel o que foi sonhado lá atrás e temos estrutura para isso. É uma oportunidade ímpar de fomentar o turismo”. Apresentação no telão do “Complexo Turístico da Margem Uberabense do Rio Grande”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** solicita o sobrestamento do Projeto de Resolução nº 02/2022. **Ementa:** Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre o pedido de vistas, e contém outras disposições. **Pedido de sobrestamento aprovado.** Vereador **Fernando Mendes das Chagas** solicita pedido de vistas ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2024. **Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 606/2020 que “Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Uberaba” e dá outras providências. **Pedido de vistas aprovado.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei nº 187/2024”. **Projeto de Lei nº 187/2024 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI).** **Ementa:** “Dispõe sobre a vacinação domiciliar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Uberaba e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Saúde e Saneamento. **Emenda nº 1 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 187/2024 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva):** Acrescentar artigo quarto (art. 4º) ao projeto de lei em referência, renumerando-se os artigos seguintes: “Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber. (ACRESCENTADO = AC). Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.” Colocada a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão: Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a



(Cont. ata do dia 05-12-2024 – fls. 3)

palavra o autor do projeto, Tulio Micheli”. Vereador **Túlio Micheli Silva** expôs: “Presidente, como já é de costume nessa Casa, tenho buscado proposições importantes para o público com o Transtorno do Espectro Autista. As pessoas sabem da dificuldade de se conseguir vacinar, principalmente crianças. O local já traz um desconforto natural. O projeto vai em direção a essas pessoas, para ter o direito de se vacinar em casa, e a Secretaria Municipal de Saúde já teria sinalizado que esta também é uma intenção do Governo Municipal. A gente está tentando facilitar a vida destas mães trazendo benefícios que façam a diferença na vida das pessoas”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 17 (dezesete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei nº 287/2024”. **Projeto de Lei nº 287/2024 (Autoria: Prefeita Municipal) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário de imóvel lindeiro que menciona e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Colocado o projeto em discussão: Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder da Prefeitura, Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Presidente, cumprimentar o senhor Sebastião e o vereador Elias Divino, que este projeto teve a construção por parte dele, que conversou com o senhor Sebastião, que foi muito solícito, já ocupa a área, e está querendo resolver da melhor maneira, dentro de uma linha de diálogo. Já havia até votado esse projeto, que precisou ter uma adequação a nova Lei, 14.133, por isso está voltando para que a gente possa votar novamente, é muito simples. Ele ocupa a área, a Prefeitura não tem interesse e ele está disposto a negociar o aporte financeiro, é um projeto muito simples”. Vereador **Elias Divino da Silva** expôs: “Para vocês entenderem essa área, quem conhece o supermercado Mart Minas do bairro Olinda, ele tem uma entrada pela rua Afrânio de Azevedo, essa área é uma sobra entre a casa do Sebastião e a entrada do estacionamento, uma área de 70 metros quadrados, não vai servir para a Prefeitura para nada, ele já ocupa essa área e quer só regularizar, vai resolver o problema”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, contando voto em ata do Vereador Diego Fabiano, com dispensa dos interstícios legais. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** solicita pedido de vistas ao Projeto de Lei nº 53/2021. **Ementa:** Altera a Resolução nº 2363/06 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre tramitação através de deliberação conclusiva, e contém outras disposições. **Pedido de vistas aprovado.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas**



(Cont. ata do dia 05-12-2024 – fls. 4)

expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 19/2024”. **Projeto de Lei Complementar nº 19/2024 (Autoria: Prefeita Municipal) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 606, de 12 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Uberaba e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Orçamento e Finanças. Colocado o projeto em discussão: Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder da Prefeitura, Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Este projeto trata de matéria financeira, muito técnico, porém justo. O que estamos fazendo, através de uma solicitação da Secretaria da Fazenda, é alterar o objetivo e uniformizar a aplicação das alíquotas do ISSQN para os serviços prestados por instituições financeiras”. Chefe de Fiscalização **Nilson Pereira** expôs: “As alíquotas do INSS variam de 2 a 5 por cento para qualquer contribuinte. As instituições financeiras tem um segmento especialmente para eles, nesta lista de serviços, e a alíquota é de 5% para todas. Por algumas tentativas de reduzir a carga tributária, algumas instituições classificam seus serviços em outros segmentos, cujas alíquotas variam de 2 a 3 por cento. Para tentar inibir essa questão de erros e uniformizar essa alíquota, o objetivo é que qualquer serviço bancário que for prestado a alíquota será 5%”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Não estamos falando de engano, então, estamos falando de burlar. Obrigado.” Chefe de Fiscalização **Nilson Pereira** expôs: “A previsão de incremento, a gente faz uma simulação, no ano de 2024 se essa alteração ocorresse, o incremento teria sido na faixa de R\$ 300 mil”. Secretária adjunta de Fazenda, **Lisandra Abreu**, expôs: “Os 5% já está no limite do ISS. A gente tem que lembrar que a Reforma Tributária foi aprovada e futuramente vai recolher para o Sistema, não mais para o Município”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 20/2024”. **Projeto de Lei Complementar nº 20/2024 (Autoria: Prefeita Municipal) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 606/2020, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Uberaba e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Orçamento e Finanças. Colocado o projeto em discussão: Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo, vereador Almir Silva, para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Se o senhor puder passar para a Lisandra, que tem mais propriedade na matéria para explicar, vai fazer isso com mais habilidade”. Secretária adjunta da Fazenda, **Lisandra Abreu**, expôs: “Essa



(Cont. ata do dia 05-12-2024 – fls. 5)

questão é uma adequação da Legislação, está alinhada com as legislações, inclusive a maioria dos municípios já emprega, inclusive o nosso, antes dessa última Legislação aprovada. É uma adequação em relação a taxa referencial Especial de Liquidação e Custódia, os juros remuneratórios”. Assessora Jurídica **Michele Almeida** expôs: “Esse é um projeto muito importante para nossa arrecadação. Só fazemos políticas públicas com receitas públicas. Hoje, o contribuinte, quando vai fazer o parcelamento do débito, por conta de uma ausência da Legislação que foi aprovada em 2020, pode parcelar em até 60 vezes e não tem uma valorização do capital, do valor principal. Nessas 60 parcelas a moeda não se valoriza, não atualiza. Por conta de imposição legal, o Código Tributário Nacional fala que o parcelamento tem que incidir juros. Essa adequação porque em algum momento a gente pode vir a responder perante a Lei de Responsabilidade Fiscal, por não atingir as metas fiscais. A Receita Federal aplica a Selic. Nosso código municipal faz atualização dos juros moratórios, toda pessoa que tem débito sabe que essa opção vai fazer com que ela pague uma dívida maior, com juros e multa, pelo atraso, já tem previsão no código. O que a gente está fazendo é a valorização da moeda ao longo do tempo, através de atualização monetária, e com isso disponibilizar para a população de volta os serviços públicos tão necessários”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Não sinto tranquilidade, no apagar das luzes da 19ª Legislatura, nós aprovarmos um projeto que mexe no bolso do contribuinte. Acho que precisava ser discutido de uma forma mais abrangente. A Comissão de Orçamento desta Casa precisava ser chamada e isso não aconteceu. Projetos de ordem tributária a gente precisa ter esclarecimentos até o esgotamento. Não vou prejudicar a matéria, só é uma sugestão, é um projeto que tem condições de ser tratado de maneira mais detalhada. Se for essa a avaliação do Governo, tenho dificuldades para votar favorável”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Presidente! Eu estava em conversa com o Governo, e se tem uma coisa que o Governo não tem, é compromisso com o erro, muito menos querer colocar algum projeto que os vereadores tenham dúvida em relação ao que está votando. Entendo que é o momento de sobrestar, vou pedir o sobrestamento, entendo que tem possibilidade de ter outras conversas, dialogar, já conversei e o Governo entendeu e vai dialogar com esta Casa para no momento oportuno poder tratar sobre esse projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** solicita o sobrestamento do Projeto de Resolução nº 02/2022. **Pedido de sobrestamento aprovado.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 206/2024, de autoria do vereador Eloisio José dos Santos”. **Projeto de Resolução nº 206/2024 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Revoga a Resolução nº 4.125/2024, que “Declara Cidadão Uberabense Francisco Chagas de Aquino,



(Cont. ata do dia 05-12-2024 – fls. 6)

e contém outras disposições”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Colocado o projeto em discussão: Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o autor do projeto”. Vereador **Eloisio José dos Santos** expôs: “Essa revogação que estamos fazendo é para atender o próprio homenageado, ele mudou da cidade, a trabalho, e não tem nenhuma data para voltar, preferia que fosse suspensa a entrega do título”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, constando em ata os votos dos vereadores Wander Araújo de Freitas e Rochelle Gutierrez Bazaga, com dispensa dos interstícios legais.** Votação englobada dos Projetos de Lei de logradouro público. **Projeto de Lei nº 303/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Alberto Moraes logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 374/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Jarbas Borges logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 436/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Rui Barbosa de Sousa logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 437/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Maria da Glória Barbosa de Sousa logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 613/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Frederico Campos de Miranda logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 86/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Antônio José Prata logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 87/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Maria da Conceição Prata logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 108/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Marcus Eustáquio Metz logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 131/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza



(Cont. ata do dia 05-12-2024 – fls. 7)

denominar Maria Júlia Lombardi logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 152/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Amadeu Silveira Alves logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 153/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Gabriela Furtado Silva logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 161/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar José Severino Araújo logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 165/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Donizetti Ferreira Brito logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 200/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Maria Flor Soares Adriano logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 219/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Maria Inês Resende Valim Henriques logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 251/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Francisco Bento Calil logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 291/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Ormindia Ribeiro Martins logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 302/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Amado Rodrigues logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 316/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Jorge Batista de Araújo logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 321/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Nei Henrique Batista de Andrade logradouro público no Município de Uberaba e contém outras



(Cont. ata do dia 05-12-2024 – fls. 8)

disposições”. **Projeto de Lei nº 323/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Sebastião Pinto de Oliveira logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 325/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Alan Vitório Félix Pamplona logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. Colocados os projetos em discussão. Sem discussão. Colocados os projetos em votação de forma englobada. Projetos Aprovados com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente Fernando Mendes das Chagas Mendes das Chagas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** - de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 06 de dezembro de 2024. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo, WGJ. O vídeo na íntegra desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: www.youtube.com/watch?v=8ViZxmS_0k0

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Almir Pereira da Silva
Vereador

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador



(Cont. ata do dia 05-12-2024 – fls. 9)

Elias Divino da Silva
Vereador

Fernando Mendes das Chagas
Vereador – Presidente

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Tulio Micheli Silva
Vereador

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente

Eloisio José dos Santos
Vereador – 2º Secretário

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Paulo César Soares
Vereador

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Varcíel Borges
Vereador